

**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA
DO RIO ITAJAÍ**

RESOLUÇÃO Nº 29

*Requerer o desenvolvimento de
avaliação ambiental integrada, da bacia
hidrográfica do Itajaí*

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Estadual nº 2.109, de 5/8/97 e art. 4º, inciso XIX do seu Regimento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3426/98, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.935/01, Decreto Estadual nº 5.791/02, Decreto Estadual nº 3.582/05,

RESOLVE

Art. 1º - A outorga preventiva e definitiva do direito de uso da água para fins de geração de energia elétrica será condicionada aos resultados de uma Avaliação Ambiental Integrada da Bacia Hidrográfica acompanhada pelo Comitê do Itajaí desde a elaboração do termo de referência até a aprovação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de junho de 2007



Maria Izabel Pinheiro Sandri
Presidente